

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER Nº 31/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº19/2023 (do Executivo Municipal) – "Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009, na Portaria nº 725 de 05 de junho de 2023 e na Lei nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências".

I–Relatório

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos, constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento. Conforme disposto no Art. 53, caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana-PE.

II–Parecer do Relator

O Projeto de Lei está do acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, e está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

Portanto, no que diz respeito à constitucionalidade da matéria, nada impede a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

III–Parecer da Comissão

Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao parecer apresentado pelo Relator Heronildo Ponciano de Lemos, e manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei nº19/2023 de autoria do Executivo

Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009, na Portaria nº 725 de 05 de junho de 2023 e na Lei nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências".

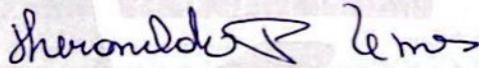
Desta forma, seja o Projeto de Lei nº19/2023, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

Este é o nosso Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE, em 26 de dezembro de 2023.



JOSÉ IRANILTON DE SANTANA
PRESIDENTE



HERONILDO PONCIANO DE LEMOS
RELATOR



FILLIPE FRANCISCO GUEDES CAVALCANTI
MEMBRO